

PORTARIA N. °491/DETRAN/PROJUR/2025, de 23/04/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 23173/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 558/CONTRAN/2015

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar a Clínica Psicológica CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA PARA MOTORISTAS DE ICARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.899.909/0001-03, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022 no Município de ICARA/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.498 de 24 de abril de 2025, pg 44.